



PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social OSC: Associação Flavia Cristina
Nome Fantasia da OSC: Associação Flavia Cristina
Endereço: Avenida Saul Elkind, nº5000.
Telefones: (43) 3327-4828
CNPJ: 01.569.095/0001-21
Data de Abertura (constante no CNPJ): 04/12/1996
Cidade: Londrina
CEP: 86082-000
UF: Paraná
e-mail: direcao geral@afc.org.br
Nome do Responsável Legal: Fernando Leonel Moreira
CPF do Responsável Legal: 021.046.399-64
R.G. / Órgão Expedidor: 7.041.418-0 SESP-PR
Endereço do Responsável Legal: Rua João Huss, nº881 - Londrina- PR.

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA / DESCRIÇÃO DA REALIDADE E O NEXO COM A ATIVIDADE PROPOSTA

Residência Inclusiva

A Residência Inclusiva tem como proposta reconhecer as pessoas com deficiência como sujeito de direitos, ressignificando novas práticas de atendimento a esta população que busca historicamente por políticas públicas que assegurem seus direitos.

A resolução nº 6 de 13 de março de 2013 editada pelo Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a expansão qualificada de serviços de acolhimento institucional para jovens e adultos, em situação de dependência em residências inclusivas:

Art. 2º A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS,

§1º Constitui público do serviço de acolhimento em residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada BPC e ou aqueles que estejam institucionalizados

CIB

em serviços de acolhimento em desacordo com os padrões tipificados e que necessitem ser reordenados.

Portanto, a Residência Inclusiva é uma modalidade de acolhimento indicada aos jovens em situação de dependência que estão destituídos do poder familiar para assegurar o direito à moradia digna, o convívio comunitário e social, a superação de barreiras, desenvolvimento das habilidades e funcionalidades para uma vida de maior autonomia.

As pessoas acolhidas na Residência Inclusiva devem receber apoio e atendimento personalizado e qualificado e de acordo com suas necessidades individuais e coletivas, através de uma equipe composta por psicólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, cuidadores sociais, favorecendo o pleno desenvolvimento biopsicossocial, com metodologia adequada para intervenção das relações interpessoais individuais e em grupo.

As Residências Inclusivas começaram a ser implantadas no Estado do Paraná em 2013, sendo Cascavel o primeiro município a implantar, iniciando com 02 unidades municipais. No ano seguinte, 2014, Foz do Iguaçu, Ponta Grossa e Toledo também implantaram, já o município de Apucarana no ano de 2015 e finalmente o município de Irati implantou duas Residências Inclusivas estaduais regionalizadas em 2016.

Atualmente o serviço de Residência Inclusiva no Município de Londrina está sendo executado por duas instituições filantrópicas em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, mas que não atendem a demanda do Município bem como os padrões tipificados nas Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas, Sistema Único de Assistência Social – SUAS (2014).

Em conformidade com as orientações do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS a Residência Inclusiva tem por finalidade romper com a prática de isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreça o convívio na comunidade. Devem dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas. São residências adaptadas, com estrutura física adequada e localizadas em áreas residenciais na comunidade. Tem como propósito propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo para as atividades diárias, participação social, comunitária e fortalecimento do vínculo familiar.

Para contribuir com o exercício da cidadania da pessoa com deficiência, torna-se relevante a implantação no município, de residência inclusiva, para que a pessoa com deficiência possa exercer plenamente o direito à moradia, a convivência familiar, às condutas de rotina e convivência, o exercício diário da autonomia, seja ao arrumar seu próprio quarto, realizar compras no supermercado, realizar suas atividades paradesportivas ou de reabilitação e posteriormente voltar ao lar, ao seu lar, a sua referência de moradia e pertencimento; e não a institucionalização, a segregação, a barreira física e preconceituosa que impede a pessoa com deficiência o direito de viver plenamente a cidadania.

Segundo o Censo Demográfico 2010, do IBGE, 45,6 milhões de brasileiros ou 23,9% da população total, têm algum tipo de deficiência - visual, auditiva, física ou intelectual; 25,8 milhões (26,5%) são mulheres, 19,8 milhões (21,2%) são homens. Do total, 38,4 milhões de 6 pessoas vivem em áreas urbanas e 7,1 milhões em áreas rurais.

Destas pessoas, que correspondem a aproximadamente $\frac{1}{4}$ da população total do país, 6,7% tem alguma deficiência severa e apresentam algum grau de dependência, dentro dos tipos de descritos anteriormente.

De acordo com os dados do Censo, no Paraná há 2.280.548 pessoas com alguma deficiência investigada, representa 21,8% da população paranaense.

Ainda segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 28 de agosto de 2019, a população estimada do Município de Londrina era de 569.733 habitantes, destes aproximadamente 109.642 apresentam algum tipo de deficiência, das quais 35.853 apresentam deficiência física e/ou motora, 80.624 com deficiência visual, 25.463 possuem deficiência Auditiva e 6.794 deficiência mental e/ou intelectual, dados do Censo 2010. Um dos principais desafios para a construção de uma política pública efetiva nessa área é identificar o real tamanho e o perfil da demanda.

Com a significativa perda da autonomia, a situação de dependência dos cuidados de terceiros é uma vulnerabilidade com impacto importante na vida das pessoas com deficiência, por isso deve ser considerada no seu conjunto de variáveis multidimensionais, em especial quando associada à pobreza ou à extrema pobreza. Essa associação pode resultar em restrição do acesso a direitos, na precarização dos cuidados familiares e/ou em risco social para esta faixa etária. Soma-se a isso que parte significativa das pessoas em vulnerabilidade social podem estar em situação de desproteção social devido a vivências de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, desta feita é urgente que se ofereça lugar de acolhimento e proteção integral no Município no âmbito da Política de Assistência Social.

Diante destes dados e considerando o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano VIVER SEM LIMITE, instituído por meio do Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que tem como finalidade promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, organizado em quatro eixos: Acesso à Educação; Atenção à Saúde; Inclusão Social e Acessibilidade.

Com o objetivo de propagar a plena cidadania e ações de inclusão da pessoa com deficiência no município de Londrina, seguindo os pressupostos definidos pela Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social de 1993, Lei 12.435/2011 que institui Sistema Único da Assistência Social, a Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009), a Política Nacional de Assistência Social/2004 e Norma Operacional Básica/2004, Política Municipal de Assistência Social (Lei 11.088 de 03 de Dezembro de 2010) e Sistema de Monitoramento e Avaliação do Município de Londrina (Resolução CMAS 60/2012 documentos esses que responsabilizam, regulamentam e

normatizam nas diversas esferas, Federal, Estadual e Municipal, podendo ser ofertado de forma indireta através de cooperação mútua, a Associação Flávia Cristina, apresenta a proposta de implantar no município três casas (Residências Inclusivas) para oferecer acolhimento institucional às pessoas com deficiência e sem retaguarda familiar, incluir jovens e adultos em programas de educação inclusiva, ações culturais, esportivas e de lazer e para assim responder aos compromissos assumidos pelo Brasil junto a ONU – Organização das Nações Unidas, desejando fazer a diferença na vida de cada um e de cada uma de quem estiver morando nas casas por nós administrada.

3. OBJETO DA PARCERIA

Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, na modalidade de Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, de ambos os sexos em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.

O período de execução da parceria será a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração até 31/12/2022. A vigência da parceria se inicia na data da assinatura e se encerra 30 dias após o fim do período de execução.

3.1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO / PROJETO

O serviço assistirá jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente.

Será desenvolvido em residências inseridas na comunidade, com estrutura física adequada, atendimento personalizado e em pequenos grupos; terá como finalidade favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

O serviço busca garantir segurança de acolhida aos usuários, ofertando espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupa, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences com acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Ofertar serviço qualificado para a proteção integral de jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, promovendo a inclusão na vida comunitária e social, contribuindo na interação e na superação de barreiras, no protagonismo para o desenvolvimento de atividades da vida diária, na construção progressiva de autonomia, com maior independência, e emancipação pessoal e social desses cidadãos.

4.2. Objetivos Específicos

1. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que possam desenvolver a autonomia, incentivando o protagonismo e capacidades para a realização de atividades da vida diária;
2. Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
3. Promover o restabelecimento de vínculos familiares e/ou sociais;
4. Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda, e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
5. Promover a inclusão dos jovens e adultos com deficiência residentes, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
6. Garantir processo de formação continuada aos trabalhadores do SUAS vinculados ao Serviço de Acolhimento Institucional.

5. METAS E CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

5.1. Metas a serem atingidas

Quantidade de Metas	Modalidade de Atendimento	Território de Atendimento
Até 30	Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva	Município de Londrina – Pr.

5.2. Público Alvo

Pessoas com deficiência, com idade entre 18 e 59 anos, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social e sem condições de autossustentabilidade, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada ou aqueles em situação de pobreza inscritos no CadÚnico.

Consideram-se para efeitos deste plano de trabalho, nos termos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ratificada pelo Brasil em 2008, com equivalência constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/08 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009: *“São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”*

O público pode ser misto, isto é, poderão conviver na mesma residência pessoas acima de 18 anos com diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência.

5.3. Prazo para a execução das ações e cumprimento das metas

Data de início da Execução	Data Fim da Execução
A partir da data de assinatura	31/12/2022

5.4. Valor Global da Parceria

R\$ 2.788.971,69 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

5.4.1. Plano de Aplicação / Planilha de Custos

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
DESPESAS COM PESSOAL		
Salários	R\$ 110.975,82	R\$ 1.331.709,84
Férias	R\$ 9.248,00	R\$ 110.976,00
Adicional Férias	R\$ 2.987,26	R\$ 35.847,12
13 Férias	R\$ 9.248,00	R\$ 110.976,00
FGTS	R\$ 8.878,02	R\$ 106.536,24
Vale transporte	R\$ 8.687,00	R\$ 104.244,00
TOTAIS =>>	R\$ 150.024,10	R\$ 1.800.289,20
DESPESAS DE CUSTEIO		
Locação de imóveis	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
Seguros em geral	R\$ 2.375,00	R\$ 28.500,00

Água e Esgoto	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
Energia Elétrica	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Gás de cozinha	R\$ 1.180,00	R\$ 14.160,00
Serviços de Telecomunicações	R\$ 1.527,50	R\$ 18.330,00
Vale transp.p/usuários	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Serv.Técnicos Profissionais	R\$ 1.837,50	R\$ 22.050,00
TOTAIS ==>>	R\$ 33.920,00	R\$ 407.040,00
MATERIAL DE CONSUMO		
Gêneros de alimentação	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
Material de Cama Mesa e Banho	R\$ 1.815,00	R\$ 21.780,00
Material de Copa e Cozinha	R\$ 1.843,76	R\$ 22.125,12
Material Educativo e Esportivo	R\$ 1.238,16	R\$ 14.857,92
Material de expediente	R\$ 1.831,55	R\$ 21.978,60
Material Limpeza e prod.Higienização	R\$ 11.610,73	R\$ 139.328,73
Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Material de Proteção e Segurança (EPIs)	R\$ 8.734,33	R\$ 104.811,96
TOTAIS ==>>	R\$ 48.073,53	R\$ 576.882,33
MATERIAL PERMANENTE		
Manutenção e Conservação de Máq.e Equip.	R\$ 396,68	R\$ 4.760,16
TOTAIS ==>>	R\$ 396,68	R\$ 4.760,16
TOTAL GERAL ==>>>	R\$ 232.414,31	R\$ 2.788.971,69

5.4.2. Cronograma de Desembolso

Fevereiro 2021	Março 2021	Abril 2021	Mai 2021	Junho 2021	Julho 2021
R\$229.174,20	R\$114.587,10	R\$114.587,10	R\$114.587,10	R\$114.587,10	R\$114.587,10
Agosto 2021	Setembro 2021	Outubro 2021	Novembro 2021	Dezembro 2021	
R\$ 114.587,10	R\$ 114.587,10	R\$114.587,10	R\$ 114.587,10	R\$ 114.587,10	

**Mês de fevereiro, previsto duas parcelas.*

Janeiro 2022	Fevereiro 2022	Março 2022	Abril 2022	Mai 2022	Junho 2022
R\$117.827,09	R\$117.827,09	R\$117.827,09	R\$117.827,09	R\$117.827,09	R\$117.827,09
Julho 2022	Agosto 2022	Setembro 2022	Outubro 2022	Novembro 2022	Dezembro 2022
R\$117.827,09	R\$117.827,09	R\$117.827,09	R\$117.827,09	R\$117.827,09	R\$117.827,06

5.5. Equipamentos e Recursos Materiais Disponíveis para a Parceria

Para a execução do serviço de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, a Associação Flávia Cristina disponibilizara os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários e provendo sua substituição quando necessário:

Recursos materiais para a equipe do serviço:

- Material de expediente, pedagógico, consumo e de limpeza utilizados pela equipe;
- Espaço físico, mobiliário e equipamentos adequados à guarda de material e desenvolvimento das atividades pela equipe (mesa, cadeira, arquivo, computador, impressora, telefone etc.);
- Veículo, ou outros meios de mobilidade urbana para deslocamento da equipe;
- Equipamentos de informática com internet com capacidade para instalação do sistema IRSAS e outros sistemas que vierem a ser necessários.

Recursos materiais para a manutenção das residências:

- Mobiliários e Utensílios em geral, material de copa e cozinha, material de cama, mesa e banho, respeitando a quantidade de moradores;
- Kit individual de produtos de higiene e limpeza fornecido ao acolhido residente;
- Vestuário e calçados em quantidade suficiente, bem como de uso pessoal obedecendo ao tamanho exato, não havendo padronização;
- Material pedagógico, cultural, de esporte, recreação e lazer.

A AFC se responsabilizará pelos custos com a rotina do serviço de Residência Inclusiva, tais como: tarifas públicas (água e luz), impostos, manutenção, entre outros.

a) Materiais Permanentes: mobiliários, eletrodomésticos, materiais socioeducativos, lúdicos e pedagógicos, equipamentos de tecnologias, equipamentos eletrônicos e audiovisuais etc., em bom estado de conservação e de uso, e adequados ao atendimento dos usuários em questão e suas famílias, e ao desenvolvimento das atividades pela equipe. Também a residência deverá ser composta por equipamentos com tecnologias assistivas de acordo com a demanda dos usuários (cadeira de rodas, de banho, andador, bengala, dentre outros);

b) Materiais de Consumo: materiais de expediente, limpeza, alimentação, divulgação, materiais de primeiros socorros e outros para a manutenção da saúde dos acolhidos, utensílios de cama, mesa e banho e de higiene pessoal, vestuário, calçado, material escolar, entre outros, utilizados pelos acolhidos e pela equipe

do serviço, com qualidade e em quantidade suficiente para a execução do trabalho, tais como para elaboração e guarda de relatórios e/ou prontuários.

5.6. Estrutura Física Disponível para a Parceria

Espaço	Características
Quartos	<p>Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas dos usuários (adaptadas, se necessário) e armários para a guarda dos pertences pessoais de forma individualizada.</p> <p>Cada quarto deverá acomodar até 03 usuários preferencialmente. Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada.</p> <p>Quantidade mínima de móveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 camas (0,80 m x 1,90 m); • 1 guarda-roupa (1,50 m x 0,50 m). <p>Circulação mínima entre as camas de 0,80 m. Demais circulações mínimas de 0,50 m.</p>
Sala de Estar	<p>Com espaço suficiente para acomodar 10 usuários e cuidadores. Largura mínima da sala de estar: 2,40 m.</p> <p>Quantidade mínima de móveis: sofás com número de assentos igual ao número de leitos e Estante/Armário TV.</p>
Ambiente para refeições	<p>Com espaço e mobiliário suficiente para acomodar o número de usuários atendidos com seus equipamentos (cadeiras de roda, bengala etc.) e os cuidadores.</p> <p>Largura mínima sala de refeições: 2,40 m.</p> <p>Quantidade mínima de móveis: 3 mesas para 4 pessoas.</p> <p>Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (por exemplo, à sala de estar ou à cozinha).</p>

Espaço	Características
Ambiente para Estudo	Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado.
Banheiros	<p>Banheiro com as adaptações necessárias para os usuários, considerando as necessidades de cada pessoa em particular.</p> <p>Largura mínima do banheiro: 1,50 m.</p> <p>Quantidade mínima: 1 lavatório sem coluna, 1 vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro – (0,90 m x 0,95 m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado, desnível máx. 15 mm.</p> <p>Assegurar a área para transferência ao vaso sanitário e ao box.</p>
Cozinha	<p>Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos. O espaço da cozinha deverá ser planejado e dimensionado de modo que os usuários possam realizar atividades de preparo dos alimentos, incluindo as ajudas técnicas necessárias, de preferência personalizadas para cada indivíduo.</p> <p>Largura mínima da cozinha: 1,80 m.</p> <p>Quantidade mínima: pia (1,20 m x 0,50 m); fogão (0,55 m x 0,60 m); e geladeira (0,70 m x 0,70 m).</p> <p>Previsão para armário sob a pia e gabinete.</p>
Área de Serviço	<p>Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para conter equipamentos e guardar objetos e produtos de limpeza.</p> <p>Quantidade mínima: 1 tanque (0,52 m x 0,53 m) e 1 máquina (0,60 m x 0,65 m).</p>
Todos os cômodos	<p>Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20m.</p> <p>Deve ser possível inscrever, em todos os cômodos, o módulo de manobra sem deslocamento para rotação de 180° definido pela NBR 9050 (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos.</p> <p>Portas com batente que possibilite a inversão do sentido de abertura das portas. Vão livre de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas.</p> <p>Previsão de área de aproximação para abertura das portas (0,60 m interno e 0,30 m externo), maçanetas de alavanca a 1,00 m do piso.</p>

Espaço	Características
<p>Área externa (Varanda, quintal, jardim etc.).</p>	<p>Espaços que possibilitem o convívio entre os usuários e a vizinhança. Recomenda-se evitar a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários e da comunidade onde a Residência estiver inserida.</p> <p>Deve-se priorizar, quando possível, a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários.</p>
<p>Conforme tipificação, os espaços abaixo descritos, serão destinados ao trabalho do coordenador, da equipe técnica e da equipe administrativa e poderá funcionar em local específico para tal, separado do local das Residências Inclusivas.</p> <p>Esse espaço será constituído de local de referência para os coordenadores e técnicos, quando estes não estiverem em visita às Residências. Este espaço será respeitado as normas de acessibilidade.</p>	
Espaço	Características
<p>Sala para equipe técnica</p>	<p>Com espaço e mobiliário suficiente para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, realização de atendimentos às famílias, reuniões etc.).</p>
<p>Sala de coordenação e atividades administrativa</p>	<p>Com espaço e mobiliário suficiente para o desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil financeira, documental, logística etc.). E terá área reservada para guarda de prontuários em condições de segurança e sigilo.</p>
<p>Sala e espaço para reuniões</p>	<p>Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais.</p>
<p>Todos os cômodos</p> <p>Todos os cômodos</p>	<p>Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20m. Deve ser possível inscrever, em todos os cômodos, o módulo de manobra sem deslocamento para rotação de 180° definido pela NBR 9050 (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos.</p> <p>Portas com batente que possibilite a inversão do sentido de abertura das portas.</p> <p>Vão livre de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas.</p> <p>Previsão de área de aproximação para abertura das portas (0,60 m interno e 0,30 m externo), maçanetas de alavanca a 1,00 m do piso.</p>



5.6.1. Imóvel próprio () Sim. (x) Não.

Em caso de não possuir imóvel próprio, especificar o vínculo / forma de uso

O Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência, na modalidade de Residência Inclusiva será implantado em casas residenciais cedidas pelo poder executivo municipal e/ou alugadas pela proponente.

5.7. Recursos Humanos Disponíveis para a Parceria

Função	Quantidade de Profissionais	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho	Perfil	Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas	Tipo de Vínculo com a OSC *
ADMINISTRATIVO	1	44 HRS		Auxiliar administrativo, com formação de ensino médio completo; Experiência com práticas administrativas; Conhecimento do Sistema Office ou similar;	Elaborar planilhas e materiais para desenvolvimento do trabalho e o planejamento das ações afetas a função; Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo; Acompanhar e/ou alimentar a prestação de contas nos sistemas SEI e SIT; Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Atender fornecedores.	CLT Trabalhador por tempo indeterminado
COORDENADOR	1	44 HRS		Técnico de Nível Superior em ciências humanas com experiência na área social, especificamente na área de atenção às pessoas com deficiência, atendendo ao previsto na Resolução CNAS nº17/2011.	Realizar a gestão do serviço; elaborar, em conjunto com os profissionais de nível superior, demais colaboradores e o acolhido, o Plano Individual de Atendimento – PIA e o Relatório de Atividades; coordenar o processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP na unidade; organizar a seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articular reuniões com a equipe de CRAS/ CREAS para assegurar a complementariedade entre os dois Serviços; Participar da elaboração, da implementação e da avaliação dos fluxos com a rede socioassistencial; Participar da elaboração de fluxos intersetoriais relacionados à atuação do Serviço em rede; Participar de reuniões,	CLT Trabalhador por tempo determinado

Função	Quantidade de Profissionais	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho	Perfil	Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas	Tipo de Vínculo com a OSC *
COORDENADOR					<p>encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos em atendimento comum, análise de informações sobre o território, construção coletiva de indicadores, alinhamento conceitual entre os serviços existentes no território, entre outros; Organizar a dinâmica dos processos de trabalho da equipe; Prestar suporte à equipe na organização das ações ou estratégias metodológicas do Serviço; Coordenar a organização e o monitoramento dos encaminhamentos de usuários à rede; Coordenar a organização dos processos de educação permanente da equipe; Prestar suporte à equipe na elaboração de instrumentais de trabalho e na organização dos registros de informações produzidas no âmbito do serviço; Realizar reuniões de equipe para avaliação das ações e resultados alcançados; Organizar relatórios de gestão de informações sobre o Serviço a serem enviados para a SMAS; Manter o Órgão Gestor informado sobre o funcionamento do Serviço, por meio de informes a serem enviados ao(à) Gestor(a) da Parceria da SMAS, em caso de suspensão de atividades por motivos de força maior; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela/curatela dos moradores.</p>	

Função	Quantidade de Profissionais	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho	Perfil	Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas	Tipo de Vínculo com a OSC *
ASSISTENTE SOCIAL	1	30 HRS		Técnico de Nível Superior, com registro no Conselho da Categoria e experiência no atendimento a pessoas com deficiência, em situação de dependência, e famílias.	Participar nos processos de planejamento, organização e implantação do Serviço no território; Participar na elaboração, implementação e avaliação dos fluxos com a rede socioassistencial e intersetorial relacionados à atuação do Serviço em rede; Participar de reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos em atendimento comum, análise de informações sobre o território, alinhamento conceitual entre os serviços existentes no território, entre outras; Efetuar permanente articulação com a equipe do PAIF/PAEFI para estudo de casos ou para assegurar a complementaridade entre os dois serviços; Participar do processo de acolhida de usuários no Serviço; Participar da elaboração e a avaliação participativa do Plano Individual de Atendimento (PIA) e do Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada usuário; Preencher instrumentais de trabalho e efetuar a organização dos registros de informações produzidas no âmbito do atendimento; Manter as informações sobre o atendimento aos usuários, atualizadas no sistema IRSAS; Participar de reuniões interdisciplinares para estudos de casos; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da	CLT Trabalhador por tempo determinado

Função	Quantidade de Profissionais	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho	Perfil	Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas	Tipo de Vínculo com a OSC *
ASSISTENTE SOCIAL					<p>rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência acolhidas e suas famílias; Organizar e realizar o monitoramento dos encaminhamentos à rede; Participar nas atividades de capacitação e formação permanente da equipe; Participar das reuniões de equipe, estudos de casos e atividades correlatas; Elaborar relatórios das ações realizadas; Outras atividades inerentes ao Serviço, de acordo com a realidade local; Acompanhamento social das famílias acolhidas, conforme fluxo de referência e contrarreferência dos serviços socioassistenciais, com vistas à reintegração familiar, quando possível; Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações e na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.</p>	

Função	Quantidade de Profissionais	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho	Perfil	Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas	Tipo de Vínculo com a OSC *
PSICÓLOGO	1	30 HRS		Técnico de Nível Superior, com registro no Conselho de Categoria, e experiência no atendimento a pessoas com deficiência, em situação de dependência, e famílias.	Participar nos processos de planejamento, organização e implantação do Serviço no território; Participar na elaboração, implementação e avaliação dos fluxos com a rede socioassistencial e intersetorial relacionados à atuação do Serviço em rede; Participar de reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos em atendimento comum, análise de informações sobre o território, alinhamento conceitual entre os serviços existentes no território, entre outras atividades correlatas; Efetuar permanente articulação com a equipe do PAIF/PAEFI para estudo de casos ou para assegurar a complementaridade entre os dois serviços; Participar do processo de acolhida de usuários no Serviço; Participar da elaboração e a avaliação participativa do Plano Individual de Atendimento (PIA) e do Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada usuário; Preencher instrumentais de trabalho e efetuar a organização dos registros de informações produzidas no âmbito do atendimento; Manter as informações sobre o atendimento aos usuários, atualizadas no sistema IRSAS; Participar de reuniões interdisciplinares para estudos de casos; Organizar e realizar o monitoramento dos	CLT Trabalhador por tempo determinado

Função	Quantidade de Profissionais	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho	Perfil	Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas	Tipo de Vínculo com a OSC *
PSICÓLOGO					encaminhamentos à rede; Participar nas atividades de capacitação e formação permanente da equipe; Participar das reuniões de equipe, estudos de casos e atividades correlatas; Elaborar relatórios das ações realizadas; Outras atividades inerentes ao Serviço, de acordo com a realidade local.	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	28 HRS		Técnico de Nível Superior, com registro no Conselho de Categoria e experiência no atendimento a pessoas com deficiência, em situação de dependência, e famílias.	Elaborar projetos singulares de vida de forma dialogada, focando as estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecer o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro; Elaborar a grade de atividades internas e externas do serviço de acolhimento, oferecendo alternativas de âmbito educacional, de lazer e de cultura para os acolhidos; Promover atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um; Construir estratégias para lidar com situações-limite cotidianas e com momentos mais difíceis durante o período de acolhida e permanência na instituição; Oferecer espaços individuais e grupais de escuta e acolhimento, com atenção especial às situações	CLT Trabalhador por tempo determinado

Função	Quantidade de Profissionais	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho	Perfil	Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas	Tipo de Vínculo com a OSC *
TERAPEUTA OCUPACIONAL					<p>de violência vivenciadas; Compor a equipe multiprofissional e elaborar ações interdisciplinares, além de refletir sobre o papel do técnico e suas responsabilidades durante o acolhimento institucional; Conhecer o território e buscar parcerias locais e iniciativas para a integração comunitária; Identificar necessidades e desejos das pessoas de forma dialogada, considerando suas trajetórias individuais e sociais; Fortalecer o convívio familiar e comunitário por meio de inserção e participação em atividades da comunidade, valorizando os saberes e modos de vida locais, reconstituindo as possibilidades de retorno à família, quando possível; Acompanhar o momento da visita de familiares, a fim de oferecer suporte a qualquer necessidade deste momento, utilizando atividades que valorizem e facilitem a interação entre os membros da família; Participar da elaboração e a avaliação participativa do Plano Individual de Atendimento (PIA) e do Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada usuário; Participar das atividades de formação continuada; Manter as informações sobre o atendimento aos usuários, atualizadas no sistema IRSAS.</p>	

Função	Quantidade de Profissionais	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho	Perfil	Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas	Tipo de Vínculo com a OSC *
MOTORISTA	1	44 HRS		<p>Profissionais com formação mínima de Nível Médio, com CNH categoria B, no mínimo, há pelo menos 5 anos.</p> <p>Desejável experiência prévia.</p>	<p>Conduzir o veículo automotor destinado à execução do serviço, respeitando o código Nacional de Trânsito; Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; Comunicar ao seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada pelo veículo; Encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; Auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível, opinando sobre melhores trajetos para a execução do trabalho; Manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; Recolher o veículo na garagem ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; Utilizar o veículo somente para atender os fins do serviço; Translado dos morados e outras necessidades de transporte das residências; Cuidados preventivos na manutenção do veículo; Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.</p>	<p>CLT Trabalhador por tempo determinado</p>

CIB

Função	Quantidade de Profissionais	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho	Perfil	Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas	Tipo de Vínculo com a OSC *
TRABALHADOR DOMÉSTICO	3	44 HRS		<p>Profissionais com formação mínima de Nível Fundamental.</p> <p>Desejável experiência em trabalhos domésticos.</p>	<p>Cuidados com a Residência (organização e limpeza do ambiente) e preparação dos alimentos, lavanderia, passar roupas, dentre outros; Executar preparações culinárias simples; Fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas; Preparar sobremesas, doces, lanches e saladas; Preparar carnes, aves e peixes, para uma grande quantidade de pessoas, bem como controlar validade e higienização dos alimentos; Cuidar da higienização do local de trabalho, recebendo e armazenando gêneros alimentícios e responsável por garantir alimentos mais seguros e proteger a saúde dos consumidores; Desempenhar boas práticas de cozinha, ou seja, conhecer normas da Vigilância Sanitária, obedecendo às práticas de higiene para evitar a ocorrência de doenças provocadas pelo consumo de alimentos contaminados;</p>	<p>CLT Trabalhador por tempo determinado</p>

Função	Quantidade de Profissionais	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho	Perfil	Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas	Tipo de Vínculo com a OSC *
CUIDADOR SOCIAL - NOTURNO	6	44 HRS			Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer, tais como trocas de fraldas, auxílio na alimentação, banho e trocas de vestuário e calçados, entre outros; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e/ou potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de	
CUIDADOR SOCIAL – DIURNO	6	44 HRS		Profissionais de Nível Médio, atendendo à Resolução CNAS nº 9/2014, com capacitação específica. Desejável experiência em atendimento a pessoas com deficiência, com dependência.		CLT Trabalhador por tempo determinado

CIP

Função	Quantidade de Profissionais	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho	Perfil	Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas	Tipo de Vínculo com a OSC *
CUIDADOR SOCIAL					<p>articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; auxílio e acompanhamento na mobilidade da pessoa com deficiência em atividades de educação, cultura, recreação e lazer; Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; Participar nas reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participar das atividades de educação permanente da equipe; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. Obs: Na troca de turno, os cuidadores devem se comunicar, garantindo que</p>	

Função	Quantidade de Profissionais	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho	Perfil	Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas	Tipo de Vínculo com a OSC *
					todos fiquem cientes de aspectos importantes para dar continuidade aos cuidados necessários.	
AUXILIAR DE CUIDADOR DIURNO	6	44 HRS				
AUXILIAR DE CUIDADOR NOTURNO	6	44 HRS		Profissionais com formação mínima de Nível Fundamental. Desejável experiência em atendimento a pessoas com deficiência, com dependência	Apoio às funções do cuidador e auxílio nos cuidados com a residência, tais como: limpar e arrumar as dependências e instalações da Residência Inclusiva, a fim de manter tais ambientes nas condições de asseio ideais; recolher o lixo da unidade, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da Residência Inclusiva, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; executar a lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira; regular e operar máquinas lavadoras, objetivando efetivar o melhor tipo de lavagem; efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem e se estão em condições de asseio ideais.	CLT Trabalhador por tempo determinado

6. AÇÕES A SEREM EXECUTAS E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. Formas de acesso

O acesso do público ao Serviço de Acolhimento para jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva se dará exclusivamente por meio da Central de Vagas da SMAS, que fará avaliação de cada caso em articulação com a equipe técnica das Residências Inclusivas.

A Central de Vagas de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas da SMAS receberá os encaminhamentos para acolhimento em Residência Inclusiva dos seguintes serviços:

- Serviço Especializado de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua;
- Serviço Especializado de Atendimento para Pessoas em Situação de Rua;
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
- Unidades que compõem a rede da política pública setorial de saúde do Município;
- Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência.

6.2. Tempo de permanência

No Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, não terá período mínimo e máximo para o acompanhamento, podendo permanecer referenciada no serviço pelo período necessário para a superação da situação de violação de direito.

O tempo de acolhimento deve ser definido de acordo com o Plano Individual de Atendimento, considerando a situação vivenciada por cada acolhido.

O tempo de permanência na Residência Inclusiva poderá ultrapassar o prazo inicialmente estabelecido de acordo com o parecer da equipe técnica por ocorrência de fatores tais como: não localização da família, abuso e conflitos familiares, não solução do problema que gerou acolhimento e outras gravidades.

O período do acolhimento poderá ser de longa permanência apenas esgotadas todas as possibilidades de auto sustento ou convívio com familiares.

Nos casos em que o acolhido completar 59 anos, dar se á inicio ao processo de transição junto a Secretaria Municipal do Idoso para a sua inclusão em Instituição de Longa Permanência de Idosos – ILPI.

6.3. Período de funcionamento com atendimento ao Usuário

O funcionamento será ininterrupto (24 horas), todos os dias da semana.

6.4. Alimentação

A AFC oferecerá, no mínimo, 4 (quatro) refeições diárias para os acolhidos. A alimentação oferecida será nos padrões nutricionais adequados e atendendo às necessidades específicas de cada usuário, e o seu preparo seguindo as normas de higiene e segurança. Os residentes que possuírem dificuldades motoras, ou outras, contarão com o auxílio de cuidadores e/ou auxiliares de cuidadores para se alimentarem.

6.5. Trabalho Social Essencial ao Serviço

A AFC ofertará:

- Acolhida/Recepção;
- Escuta;
- Atendimento da pessoa com deficiência e suas famílias;
- Acompanhamento da pessoa com deficiência e suas famílias na sede do serviço e em domicílio de forma continuada e sistemática;
- Encaminhamentos à rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo Social;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Orientação e execução dos cuidados pessoais, alimentação, higiene, vestuário e alocação em dormitório;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Orientação, encaminhamentos e acompanhamento sobre/para a rede de serviços locais com articulação com o sistema de garantia de direitos;
- Articulação para acesso a benefícios, em todas as esferas de governo;

- Participação em comissões da rede de serviços para construções de fluxos e Protocolos;
- Respeito à relação de Referência e contrarreferência no âmbito da rede socioassistencial;
- Elaboração de cronograma de atividades, relatórios e/ou prontuários;
- Realização de trabalho interdisciplinar sistemático;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Aproximação e análise de conjuntura familiar visando o (re)estabelecimento de vínculos a fim de trabalhar a situação de violação e a valorização das potencialidades e capacidade protetiva da família;
- Oferta de apoio, informação, orientação, comunicação e defesa de direitos conforme demanda apresentada;
- Promover o acesso à documentação pessoal e o referenciamento dos usuários, bem como de suas famílias, aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, incluindo o Benefício de Prestação Continuada - BPC, articulando com os órgãos responsáveis pela inclusão e concessão;
- Realizar intervenções junto à família de forma a possibilitar a garantia de direitos, com reflexões sobre direitos da pessoa com deficiência e os deveres a eles vinculados, sobre as consequências da violação, as possibilidades de organização das atividades de convívio e da vida cotidiana;
- Promoção de grupos de fortalecimento de vínculos familiares;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social a partir da busca de alternativas que estimulem o cuidador familiar a facilitar o processo de superação das suas limitações de acordo com cada demanda apresentada, inserindo-o em outras atividades da vida cotidiana, além do cuidado, para aliviar a sobrecarga vivenciada;
- Mobilização para o exercício da cidadania e autonomia;
- Construir um Plano Individual de Atendimento - PIA e um Projeto Político Pedagógico - PPP;
- Promover o acesso e o referenciamento dos usuários às demais políticas públicas setoriais (Saúde, Educação, Habitação, Esporte e Lazer, Cultura, etc.), bem como o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

- Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Articulação com a Central de Vagas dos Acolhimentos Adulto e Central de Vagas de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para identificação dos casos de acolhimento que possam demandar vagas em Residência Inclusiva;
- Articulação e acompanhamento das ações conjuntas com a política de saúde.

6.6. Documentos a Serem Produzidos

Para a qualificação do serviço, será realizada a produção dos seguintes documentos:

a) **PIA - Plano Individual de Atendimento** – é um instrumento técnico norteador da relação entre os usuários e profissionais do serviço, que contém ações e metas de desenvolvimento do usuário, considerando o período de permanência deste no serviço. O PIA deve ser elaborado de forma participativa pelos usuários e profissionais do serviço, desde o momento de sua chegada e, sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros profissionais da área de saúde, educação ou outras políticas públicas, em sua construção e reavaliação. A natureza desse plano deve centrar-se nos aspectos funcionais e na determinação do grau inicial e do potencial de emancipação dos usuários, servindo, fundamentalmente, para a identificação das necessidades de ajudas técnicas e mecanismos e serviços de apoio à vida independente e inclusão na comunidade. Esse plano também deve considerar a história de vida, situação e dinâmica de sua família. Este aspecto da avaliação deve servir para o planejamento da reinserção familiar, quando ainda houver possibilidade para tal, para a inclusão em família extensa ou na comunidade;

b) **Projeto Político Pedagógico – PPP (Organização do Cotidiano)**: O Plano de Organização do Cotidiano deve ser elaborado de forma participativa pelos usuários e profissionais do serviço, coordenado e acompanhado pelo Coordenador da Residência Inclusiva. A organização da rotina é central para alcançar os objetivos propostos, uma vez que o desenvolvimento de autonomia e independência passa pela utilização do cotidiano como instrumento terapêutico. Assim, há que existir um equilíbrio entre o estabelecimento de regras para o convívio, com o consequente efeito pedagógico de instar a responsabilidade e o respeito pelo outro, e a possibilidade de vivenciar escolhas com liberdade. Esse plano de organização do cotidiano deve focar nos cuidados relacionados aos moradores, orientar a postura dos profissionais, no sentido de adotar atitudes adequadas que se distanciem tanto da superproteção, quanto da superestimação das habilidades dos residentes. Deve acompanhar todos os cuidados oferecidos nos diferentes momentos do dia como acordar, levantar, fazer as refeições, preparar alimentos, cuidar das próprias coisas,

contribuir para a limpeza e organização da casa e na ajuda solidária aos outros moradores;

c) **Plano de Ação:** Apresentar anualmente cópia do Plano de Ação entregue ao CMAS. Deixar nas dependências da unidade o detalhamento mensal das ações a serem executadas;

d) **Relatório de atividades:** Relatório quantitativo a ser entregue mensalmente e qualitativo a ser entregue trimestralmente, e Relatório de Execução do Objeto ao final de cada exercício, conforme Termo de Colaboração;

e) **Registro das informações no SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:** A alimentação do SIT deverá ser mensal, observados os fechamentos bimestrais;

f) **Registro das informações no IRSAS:** O processo de inserção, acompanhamento/atendimentos e desligamento dos usuários será registrado de forma sistemática no sistema IRSAS. As informações contidas neste sistema será uma das bases de dados utilizadas para monitoramento e avaliação das ações no serviço;

g) **Regimento Interno:** documento construído por todos os usuários e trabalhadores da residência, coletivamente, que se constitui como um conjunto de regras para regulamentar o convívio e funcionamento da casa.

6.7. Proposta Metodológica

O processo de exclusão, historicamente imposto às pessoas com deficiência, deve ser superado por intermédio da implementação de políticas afirmativas e pela conscientização da sociedade acerca das potencialidades desses indivíduos.

A abordagem da deficiência caminhou de um modelo médico, entendido como uma limitação do indivíduo, para um modelo social e mais abrangente que compreende a deficiência como resultado das limitações e estruturas do corpo, mas também da influência de fatores sociais e ambientais do meio no qual esta inserida. Para tanto se utiliza como ferramenta a Classificação Internacional de Funcionalidades, Incapacidade e saúde (CIF/OMS) no âmbito da avaliação biopsicossocial.

Com a CIF, saiu de uma classificação apenas das incapacidades e desvantagens (modelo médico-1980), onde se via só os aspectos negativos da pessoa, para uma classificação de componentes de saúde.

Se antes, o modelo médico, definia-se pessoa com deficiência, como característica intrínseca, atualmente os impedimentos físicos, mentais, intelectuais e sensoriais são tidos como inerentes à adversidade humana, de modo que a deficiência é resultado da interação destes impedimentos com as barreiras sociais, com a consequente dificuldade de inserção social do indivíduo. Ou seja, o fator médico é um dos elementos do conceito de deficiência (impedimento) que em interação com as barreiras presentes na sociedade passa a gerar a obstrução ao pleno convívio social.

Não é a pessoa que apresenta uma deficiência, mas a sociedade e o meio. Vê como coletivo (modelo social) politiza e trás para a esfera dos direitos humanos.

A mudança foi estabelecida pela Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, proclamada pela ONU em 2006 em seu artigo primeiro. E na lei Federal 13.146/2015 que regulamenta as disposições da convenção da ONU em seu artigo segundo, que trás o conceito atualmente utilizado:

“Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”

Considerando não se usar mais o termo “portadores” porque quem porta é temporário e a deficiência não é algo temporário, podendo estigmatizar a pessoa com deficiência, pois ressalta a deficiência como principal característica em detrimento de sua condição humana. Deficiência é, portanto lesão mais as barreiras que impedem seu pleno desenvolvimento.

Nesta perspectiva passou a ser usado o termo “Pessoa com Deficiência” sendo mais humanizado, por mostrar a pessoa à frente de sua deficiência, valorizando-a independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou intelectuais.

A Associação Flavia Cristina, visando contribuir na implementação da política pública, voltada à pessoa com deficiência, no município de Londrina, em parceria com a Secretaria municipal de Assistência Social na finalidade de atender esse público de 18 a 59 anos com deficiência, dependentes, sem retaguarda familiar e sem autosustentabilidade, acolher em residências inclusivas, contribuindo para a interação e superação de barreiras, buscando progressivamente promover maior independência e protagonismo aos seus acolhidos no desenvolvimento das atividades de vida diária, a inserção comunitária e participação social, e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

As residências serão adaptadas e funcionará em locais com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais da comunidade.

Será considerado a convivência de um público misto na mesma residência, de pessoas acima dos 18 anos de idade, com diferentes tipos de deficiência, respeitando-se as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência privilegiando uma convivência participativa e colaborativa entre os usuários.

A residência terá à disposição equipe especializada/capacitada, desenvolvendo metodologia adequada para prestação de serviço personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

A capacidade prevista para o atendimento na Residência Inclusiva é de até 10 jovens e adultos com deficiência por unidade, em situação de dependência, e será evitado que uma mesma residência tenha todas as pessoas com total dependência.

O serviço estabelecerá articulação com a rede de atenção à saúde na região onde estará implantada, destacando aqui a importância da articulação prévia entre as Secretarias de Assistência social e de Saúde, para garantir o atendimento especializado e integrado ao jovem e ao adulto com deficiência, suportes e apoio matricial das equipes de saúde à Residência Inclusiva, aos usuários e aos seus cuidadores, de acordo com as necessidades,

visando promover a qualidade de vida por meio de ações de educação, fomento ao autocuidado e na promoção de autonomia.

As ações de atenção aos jovens e adultos com deficiência, usuários da Residência Inclusiva, serão planejadas conjuntamente entre os profissionais da Assistência Social e da Saúde, conforme as necessidades identificadas.

Considerando que o conceito de dependência está relacionado à perda da capacidade funcional associada à demanda por cuidados de longa duração. A dependência pode ser incapacitante ou não, bem como gradual, definitiva ou reversível. A situação de dependência pode afetar as capacidades das pessoas com deficiência que, em interação com as barreiras, limitam a realização das atividades e restringem a participação social.

Visando assegurar maior grau de autonomia das pessoas com deficiência em situação de dependência, deverá serem desenvolvidas estratégias de cuidados que potencializam o exercício das atividades básicas do cotidiano e da vida diária nas formas de suportes e apoios, considerando: a capacidade de realizar atividades básicas do cotidiano como alimentar-se, fazer a higiene pessoal, locomover-se até o banheiro, tomar banho, vestir-se, etc.; e a capacidade de realizar atividades instrumentais da vida diária como fazer compras, pagar contas, utilizar meios de transporte, cozinhar, cuidar da própria saúde, manter sua própria segurança etc.

As residências inclusivas receberão os encaminhamentos para o acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, oriundos da Central de Vagas da SMAS, mediante relatório técnico do CREAS e/ou outro serviço o qual se origina a solicitação do acolhimento, laudo médico dos serviços de saúde acessados pelos beneficiários, com especificação da deficiência com CID, RG, C P F, Cartão SUS e Cartão de Vacinação. Caso não tenha os documentos pessoais, a equipe técnica providenciará a emissão;

Para a efetividade do serviço serão estabelecidas as seguintes ações:

- Desenvolvimento de estratégias de cuidados que potencializam o exercício das atividades básicas do cotidiano e da vida diária nas formas de suportes e apoios, considerando; Capacidade de realizar atividades básicas do cotidiano como alimentar-se, fazer a higiene pessoal, locomover-se até o banheiro, tomar banho, vestir-se, etc.; Capacidade de realizar atividades instrumentais da vida diária como fazer compras, pagar contas, utilizar meios de transporte, cozinhar, cuidar da própria saúde, manter sua própria segurança, etc.;
- Realização de atividades lúdicas que propicie a criação de vínculos entre os residentes, com vista à formação de afeto, respeito, solidariedade, cooperação entre outros;
- Garantia de atendimento psicossocial com vistas ao fortalecimento pessoal;
- Mobilização com a rede das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos para articulação e definição de fluxos de encaminhamento, de modo a garantir o atendimento adequado do usuário/ família e suas especificidades;

- Mobilização dos serviços de saúde local de forma a garantir o apoio às equipes das Residências Inclusivas, tanto na organização de suas atividades, como de suporte às medidas individuais e coletivas de saúde;
- Inserção nas atividades das comunidades e da rede de serviços, em especial saúde, educação, cultura, esporte, lazer e outras que atendam a necessidade dos residentes;
- Desenvolver estratégias que contribuam para a interação e superação de barreiras;
- Capacitação continuada da equipe;
- Elaboração de relatórios conforme a necessidade;
- Identificação e inserção dos residentes no BPC e demais benefícios sócios assistenciais e das demais políticas públicas;
- Mobilização e sensibilização da comunidade onde as Residências estarão inseridas;
- Elaboração de projeto técnico-político da Residência Inclusiva que aborde aspectos do seu funcionamento interno, metodologia de trabalho da equipe, relação com os usuários e suas famílias, demandas específicas de atendimento, promoção da convivência e inserção na comunidade, articulação com a rede, entre outros;
- Articulação com a rede sócio assistencial e definição de fluxos de referência e contra referência dos serviços nos CRAS, CREAS, demais unidades de atendimento e outros serviços existentes.

Diante da complexidade do público a ser atendido, a equipe técnica elaborará metodologia específica a partir da análise do perfil dos acolhidos.

6.8. Relato de experiência da OSC na realização de atividades ou projetos idênticos ao objeto da parceria ou de natureza similar, em conformidade ao item 6.5.9 do edital, observada alínea “u” do item 4.1 do edital (etapa declaratória com posterior comprovação)

A Associação Flávia Cristina - AFC é uma Instituição de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, organizacional, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário.

A AFC, foi fundada aos vinte dias do mês de novembro de um noventa e seis na cidade de Londrina-PR., na época denominada de Centro de Atendimento Vivência Integração e Potencialidade (VIP), desde a sua fundação tem como finalidade atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e que se enquadrem nas especificidades e programas destinados às pessoas com “necessidades especiais”, além disto, realiza ações de defesa e garantia de direitos, de sensibilização, conscientização e prevenção na área da deficiência. Possui como norteador de seu trabalho atender a todos que dela precisar.

Atualmente a AFC tem como objetivo oferecer atendimento gratuito e especializado às pessoas com deficiência com idades de 0 a 21 anos, é mantenedora da Escola de Educação Básica na modalidade Especial denominada “**FLÁVIA CRISTINA**” e do Centro Clínico (Clínica de Reabilitação Multiprofissional) reabilitativo dos alunos da Escola Especial e também de crianças da comunidade externa. Entre os objetivos da associação, está à promoção, desenvolvimento, assessoramento de atividades de atendimento especializado ao indivíduo com necessidades especiais, de modo conjunto e integrado entre Assistência social, Centro Clínico e a Equipe Pedagógica.

A AFC desenvolve o seu trabalho em consonância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, Declaração de Salamanca de 1994 - que traz relevância da busca pela melhoria no acesso à educação para as pessoas que tem necessidades especiais, ambas elaboradas pela Organização das Nações Unidas, bem como de acordo com a legislação na esfera Federal, Estadual e Municipal, buscando proporcionar e articular ações de defesa e garantia de direitos, apoio familiar através de serviços, orientações, visando à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla em busca da construção de uma sociedade inclusiva, solidaria e justa.

Através da articulação dentro do município nas esferas públicas e privadas bem como a participação junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos da Pessoa com Deficiência e da Criança e do Adolescente, busca desenvolver projetos, trabalhos e atividades que venham a contribuir com a prevenção e inclusão das pessoas com deficiência.

A AFC mantém contrato firmado com a Secretaria Municipal de Saúde vinculado ao Sistema Único de Saúde, desde 1999, em 2012 - Contrato SMGP – 0088/2012 de 05/07/2012 (60 meses) e Contrato 251/2018 prazo sessenta meses em vigor DI/TGD e com a Secretaria de educação do Município e do Estado.

Os profissionais da AFC são qualificados em suas áreas de atuação, ministram, aulas, palestras e cursos, transferem conhecimentos para além do âmbito institucional a exemplo, curso “Utilização de Mobiliário PVC na Reabilitação de Pacientes Neurológicos” ministrado pela fisioterapeuta no Centro Universitário Filadélfia - Unifil, aula com o tema

“Inclusão Social da Pessoa com Deficiência”, na Disciplina de Deontologia e Ética Profissional para Fisioterapia (6FIT056), do Curso de Fisioterapia, ministrada pela assistente social na Universidade Estadual de Londrina – UEL.

A AFC é uma instituição que há vinte e quatro anos trabalha para que as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas adquiram qualidade de vida, saúde e funcionalidade, escolarização, trabalho e autonomia para que exerçam seu papel de cidadãos incluídos na sociedade londrinense com seus direitos e deveres a cidadania.

6.8.1. Tempo de Atuação da OSC no Território Pretendido

(observar o contido na alínea “u” do Item 4.1 do edital)

a) Específico no serviço / projeto pretendido:

b) Em serviços / projetos similares ao pretendido:

A Associação Flavia Cristina presta serviços à pessoa com deficiência há vinte e quatro anos sendo dezenove anos na zona norte de Londrina.

6.8.2. Tempo de Atuação da OSC no objeto pretendido, através de parceria e/ou aditivo com a Secretaria Municipal de Assistência Social

(Observar o contido na alínea “u” do Item 4.1 do edital)

a) Específico no serviço / projeto pretendido:

b) Em serviços / projetos similares ao pretendido:

7. PLANEJAMENTO

O planejamento é indispensável para a qualificação e aprimoramento do serviço ofertado. Para tanto a Associação Flavia Cristina fará a implantação sistemática de três residências inclusivas, adequações necessárias e contratação da equipe de trabalho.

Será realizado com a equipe de trabalho a elaboração do planejamento propriamente dito, do funcionamento da residência e atividades a serem desenvolvidas com os residentes a partir do perfil dos mesmos levando em consideração o grau de dependência. Ainda em conjunto com equipe de trabalho e residentes será elaborado o regimento interno de cada residência.

A equipe de trabalho terá sistematicamente, um momento para avaliação e planejamento das ações, bem como capacitações.

8. ARTICULAÇÃO EM REDE

Este serviço desenvolverá articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade. Com os demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais; programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva; serviços, programas e projetos de Organizações da Sociedade Civil e comunitárias; e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, visando a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidades dos acolhidos.

9. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

No âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade de Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, de ambos os sexos em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, devem ser afiançadas as seguintes seguranças:

a) Segurança de Acolhida:

1. Ser acolhido em condições de dignidade;
2. Ser recebido por membro da equipe técnica apto a realizar as orientações necessárias tanto ao acolhido quanto a eventuais familiares ou responsáveis;
3. Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
4. Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
5. Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas de cada usuário;
6. Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.

b) Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:

1. Ter assegurado encaminhamentos para acesso a benefícios, programas, projetos ou outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
2. Ter assegurado o trabalho técnico direcionado para o convívio familiar, comunitário e/ou social.

c) Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social:

1. Ter endereço institucional para utilização como referência;

2. Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
3. Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
4. Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
5. Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
6. Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
7. Ter acesso à documentação pessoal;
8. Obter orientações e informações sobre o Serviço, direitos e como acessá-los;
9. Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
10. Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
11. Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
12. Ser preparado para o desligamento do serviço e/ou transição para ILPI quando for o caso;
13. Avaliar o serviço.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio da Gerência de Gestão de Monitoramento e Avaliação, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pela Diretoria de Proteção Social Especial, através da Gerência de Serviços de Alta Complexidade.

A administração pública realizará visitas in loco periódicas, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria. O processo de monitoramento e avaliação compõe ainda, a análise dos relatórios técnicos emitidos pela organização da sociedade civil, supervisões com a coordenação, aplicação de pesquisa de satisfação a ser realizada diretamente com os acolhidos, análise dos registros no sistema IRSAS e participação nas reuniões das Comissões de Serviços.

As ações acima, não excluem o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelos órgãos de controle.

11. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

a) **Objetivo:** Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que possam desenvolver a autonomia, incentivando o protagonismo e capacidades para a realização de atividades da vida diária.

1. **Nome do Indicador:** Quantidade de ações que proporcionem o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que possam desenvolver a autonomia, incentivando o protagonismo e capacidades para a realização de atividades da vida diária.

Conceito: mensura a quantidade de ações individualizadas e coletivas realizadas pela equipe com a finalidade de desenvolver aptidões, capacidades e oportunidades visando à autonomia para a realização das atividades da vida diária, com incentivo ao protagonismo.

Fórmula de Cálculo:

- somatória do número de ações realizadas com os acolhidos que proporcionem a autonomia para a vida diária, tais como: auxílio para alimentação de forma independente, realização de higiene pessoal, troca e cuidado com o vestuário, interação com os demais acolhidos, aprimoramento da capacidade motora, entre outras que, de forma individualizada ou coletiva, incentivem o protagonismo e desenvolvam aptidões, capacidades e oportunidades.

Periodicidade: mensal

Fonte: eventos específicos para atendimento a esse indicador lançados no sistema de informação e relatório de atividades

Índice de Referência:

- Alcançar 100% dos acolhidos em ações individualizadas ou coletivas previstas no PIA e PPP;

b) **Objetivo:** Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

1. **Nome do Indicador:** quantidade de atividades coletivas, na residência ou fora dela, entre os residentes de diversos graus de dependência.

Conceito: mensura a quantidade de ações realizadas pela equipe, coletivamente, com a participação dos acolhidos com diversos graus de dependência, visando fomentar seu desenvolvimento, convivência e respeito mútuos.

Fórmula de Cálculo:

- somatória do número de ações coletivas realizadas que proporcionem a convivência mista entre os acolhidos com diversos graus de dependência, por meio de oficinas, rodas de conversa, atividades lúdicas, culturais, esportivas, passeios, entre outras.

Periodicidade: mensal.

Fonte: eventos específicos para atendimento a esse indicador lançados no sistema de informação e relatório de atividades.

Índice de Referência:

- Alcançar 100% dos acolhidos em ações coletivas previstas no PPP;

c) **Objetivo:** Promover o restabelecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.

1. **Nome do Indicador:** Número de ações realizadas pela equipe técnica do acolhimento com a finalidade de restabelecer e/ou fortalecer vínculos familiares, comunitários e sociais.

Conceito: mensura a quantidade de ações realizadas pela equipe técnica do serviço de acolhimento, com cada usuário acolhido, com a finalidade de restabelecer vínculo com sua família, referências pessoais, comunitárias, sociais e de pertencimento, entre outros.

Fórmula de Cálculo: somatória do número de ações realizadas pela equipe técnica com cada usuário acolhido, que contribuam para o restabelecimento/fortalecimento dos vínculos familiares e/ou sociais.

Periodicidade: mensal.

Fonte: eventos específicos para atendimento a esse indicador lançados no IRSAS de cada acolhido residente e informados nominalmente no relatório de atividades.

Índice de referência:

- Alcançar 100% dos acolhidos.

d) **Objetivo:** Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda, e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e ao Sistema de Garantia de Direitos.

1. **Nome do Indicador:** quantidade de acolhidos residentes encaminhados para acesso a benefícios e/ou a programas de transferência de renda, inclusive para inserção/atualização do Cadastro Único para Programas Sociais, para serviços do INSS, entre outros, conforme a necessidade identificada.

Conceito: verifica a quantidade de acolhidos residentes que foram encaminhados para acesso a benefícios e/ou a programas de transferência de renda.

Fórmula de Cálculo: quantidade de acolhidos encaminhados para acesso a benefícios e/ou a programas de transferência de renda.

Periodicidade: trimestral.

Fonte: eventos específicos para atendimento a esse indicador lançados no IRSAS de cada acolhido residente e informados nominalmente no relatório de atividades.

Índice de referência:

- Alcançar 100% dos acolhidos que apresentarem demanda.

2. **Nome do Indicador:** quantidade de acolhidos encaminhados para atendimento nas demais políticas públicas setoriais e/ou para o Sistema de Garantia de Direitos.

Conceito: verifica a quantidade de acolhidos encaminhados para atendimento nas demais políticas públicas setoriais e/ou para o Sistema de Garantia de Direitos.

Fórmula de Cálculo: quantidade de acolhidos encaminhados para atendimento nas demais políticas públicas setoriais e/ou para o Sistema de Garantia de Direitos.

Periodicidade: mensal.

Fonte: eventos específicos para atendimento a esse indicador lançados no IRSAS de cada acolhido residente e informados nominalmente no relatório de atividades.

Índice de referência:

- Alcançar 100% dos acolhidos que apresentarem demanda.

e) **Objetivo:** Promover a inclusão dos jovens e adultos com deficiência residentes, em situação de dependência, na vida comunitária e social.

1. **Nome do Indicador:** Participação dos jovens e adultos com deficiência residentes, em situação de dependência, em atividades sociais ou da comunidade.

Conceito: mensura a participação dos jovens e adultos com deficiência residentes em atividades sociais ou promovidas na comunidade.

Fórmula de Cálculo: quantidade de atividades sociais ou comunitárias com a participação de jovens e adultos com deficiência residentes.

Periodicidade: mensal.

Fonte: eventos específicos para atendimento a esse indicador lançados no IRSAS de cada acolhido residente e informados nominalmente no relatório de atividades.

Índice de referência:

- Alcançar 100% dos acolhidos.

f) **Objetivo:** Garantir processo de formação continuada aos trabalhadores do SUAS vinculados ao Serviço de Acolhimento Institucional.

1. **Nome do Indicador:** quantidade de capacitações realizadas no ano.

Conceito: verifica número de capacitações realizadas pela OSC no ano.

Fórmula de Cálculo: número de capacitações realizadas pela OSC no ano.

Periodicidade: bimestral

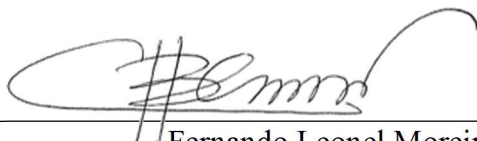
Fonte: Relatório com listas de presença anexas ou outros meios aptos a demonstrar a participação da equipe no processo de formação.

Índice de Referência: 01 (uma) capacitação/formação por bimestre.

12. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Associação Flávia Cristina, declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Londrina, para os efeitos e sob as penas da Lei, que as informações apresentadas nesta Proposta são verídicas, e que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da administração pública da esfera estadual e/ou federal, que impeça a transferência de recursos públicos.

Londrina, 13 de Dezembro de 2021.



Fernando Leonel Moreira
Presidente